

RECEBIDO

Por Brenda-8066-HEMU às 17:13, 18/4/2022

CONTRATO Nº 8066/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL BRASIL S/A.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Mediall Brasil S/A

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Do Objeto:

prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia.

Local da Execução dos Serviços:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situado(a) à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Conforme anexo I - edital e termo de referência, anexo II - proposta de preço e disposições a seguir:

Item	Descrição	Quantidade de profissionais	Unidade	Valor unitário do plantão	Valor estimado mensal
1	Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda feira a domingo 07:00 às 19:00)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 1.890,00	R\$ 57.645,00
2	Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda feira a domingo 19:00 às 07:00)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 2.050,00	R\$ 62.525,00
Valor total estimado mensal					R\$ 120.170,00

Vigência:

04/04/2022 e 04/04/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Cabral De Andrade e Luísa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://verifica.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CFFB-52B5-1FEB-F899.

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Drº Joel Sobral de Andrade**, superintendente advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a **Mediall Brasil S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2310, Edif. Trade Tower, Lot Park Lozandes, Goiania/GO, CEP 74.884-120, representado neste ato pelo(a) **seu sócio**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente Contrato nº **8066/2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, através do instrumento **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 008/2022-HEMU, tendo o Contratado oferecido a única e melhor proposta.
- III. O **Contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **Contratado** se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 8066/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) **prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia** em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situado(a) à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, **por 12 (doze) meses**, entre **04/04/2022 e 04/04/2023**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará conforme anexo I - edital e termo de referência, anexo II - proposta de preço e disposições a seguir:

Item	Descrição	Quantidade de profissionais	Unidade	Valor unitário do plantão	Valor estimado mensal
1	Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda feira a domingo 07:00 às 19:00)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 1.890,00	R\$ 57.645,00
2	Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda feira a domingo 19:00 às 07:00)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 2.050,00	R\$ 62.525,00
Valor total estimado mensal					R\$ 120.170,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás,;
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de faturamento por prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- I. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- II. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- III. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- IV. Manter todos os médicos que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- V. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VI. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- VIII. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- IX. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- X. Respeitar e fazer com que seus médicos respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

XII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIII. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XIV. O **Contratado** se obriga a manter a cobertura dos plantões ora determinados pela gestão das unidades, conforme as escalas disponibilizadas, sob pena de ficando desde já advertido que eventuais sanções serão aplicadas, quando cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**CONTRATO Nº 8066/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. O não cumprimento ou cobertura de plantão gerará multa de 2% sobre o valor global do contrato, além da retenção proporcional prevista na cláusula décima segunda, alínea c).
- IV. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado à **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código CFFB-52B5-1FEB-F899.

**CONTRATO Nº 8066/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 25% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
 - II. O(s) faturamento(s), de forma proporcional, na hipótese de não cumprimento dos plantões determinados pela gestão da Unidade.
 - III. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- §1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima - Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- II. Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- III. A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- IV. O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

- VI.** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- VII.** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- VIII.** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- IX.** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- X.** Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.
- XI.** É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.
- XII.** É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- XIII.** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- XIV.** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- XV.** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- XVI.** Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:
- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.****CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 04 de abril de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:431481581
72
Assinado de forma digital por
HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2022.04.04 16:12:59
-03'00'

Mediall Brasil S/A
Contratada

Anexo I – Edital e Termo de Referência

Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

www.igh.org.br

Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 29 de março de 2022;

Horário: das 11:00h às 11:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goias.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 – HEMU

www.igh.org.br

Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

www.igh.org.br

Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

www.igh.org.br

Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
MEDIALL BRASIL S/A.****Comissão de
Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 17 de março de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

Ofício nº 013/2021 DT- HEMU

**TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM
OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA****1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS**

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços de plantão ginecológico e obstétrico no **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, gerido pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, conforme Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO.

O profissional atuará no atendimento a Urgência e Emergência Obstétrica e Ginecológica, sendo responsável por atender pacientes que procuram a unidade por demanda espontânea independente de sua classificação de risco aquelas encaminhadas via Regulação Estadual, ofertando toda assistência necessária de acordo com o quadro clínico da mesma, desde a primeira consulta, acompanhamento, no período pré-parto, parto e puerpério se este for o caso e o primeiro suporte nos casos ginecológico até a sua alta ou seu encaminhado para unidade de referência.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de Obstetrícia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará em modelo plantão (24h por dia, todos os dias da semana), conforme condição abaixo, de acordo com os postos de trabalho, quais sejam: Pronto Socorro da Mulher – PSM, Pré-Parto, Centro Cirúrgico, Alojamento Conjunto – ALCON, Internação Clínica e avaliação a gestantes na UTI Materna se necessário.

Função	Quantidade	Horário dos Serviços	Dias
Plantonista	1	07:00 às 19:00	Segunda- feira à Domingo
Plantonista	1	19:00 às 07:00	Segunda- feira à Domingo

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br
Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120

2.1. O trabalho do médico obstetra abrangerá as seguintes funções:

- a. Interagir com os hospitalistas, anestesistas e com a Coordenação do Centro Cirúrgico, para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;
- b. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que requeiram cuidados da obstetrícia em qualquer unidade desse nosocômio, Pronto Socorro da Mulher – PSM, Pré-Parto, Centro Cirúrgico, Alojamento Conjunto – ALCON, Internação Clínica e avaliação a gestantes na UTI Materna se necessário.
- c. Realizar todos os procedimentos referentes aos cuidados obstétricos, se responsabilizando pela avaliação e liberação do paciente para a unidade de internação adequada.
- d. Alinhar os cuidados da paciente com os hospitalistas, de modo a estabelecer padrão uniforme de conduta durante todo parto;
- e. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas;
- f. Promover a passagem do plantão ao seu substituto, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;
- g. Apoiar o Corpo Diretivo da Unidade de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;

**CONTRATO Nº 8066/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
MEDIALL BRASIL S/A.**

- h. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, o Coordenador Médico da Obstetrícia e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- i. Colaborar com as Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- j. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- k. Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- l. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- m. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- n. Preencher adequadamente todos os campos e documentos do prontuário eletrônico registrando adequadamente todos os procedimentos por ele realizado. Possuir o cadastro no sistema MV atualizado e certificação digital.
- o. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- p. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br
Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
MEDIALL BRASIL S/A.**

- q. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- r. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- s. Participar da elaboração e divulgação dos protocolos na área de pediatria e neonatologia, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- t. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e encaminhadas à Diretoria Técnica do Contratante;
- u. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- v. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- w. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da Ginecologia/Obstetrícia;
- x. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pelas Diretorias do CONTRATANTE;
- y. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais;
- z. Apoiar as Diretorias na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br
Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código CFFB-52B5-1FEB-F899.

3. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução dos serviços médicos em obstetrícia.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

- a. **Diretrizes para a implantação de complexos reguladores– NIR**
- b. **Portaria SAS N.º 39 de 06 de fevereiro de 2006– NIR**
- c. **Portaria SAS N.º 505 de 08 de agosto de 2002– NIR**
- d. **Portaria SAS N.º 589 de 27 de dezembro de 2001– NIR**
- e. **NOB-SUS N.º 93 Brasília, 1993 – NIR**
- f. **NOB-SUS N.º 96 Brasília, 1996 – NIR**
- g. **Política Nacional de atenção às urgências 2. ed. Brasília 2004 – Pronto Atendimento, Observações, UTI, Enfermarias, Centro Cirúrgicos**
- h. **NR-5 - Comissão Interna de prevenção de acidentes;**
- i. **NR-6 - Equipamento de proteção individual;**
- j. **NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;**
- k. **NR-9 - PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;**
- l. **PORTARIA MTE N.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador:
Normas Regulamentadoras;**
- m. **NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;**
- n. **NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;**
- o. **NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado;**
- p. **RDC-50 - Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;**

- q. RDC-07 – **Requisitos sobre UTI**
- r. Portaria 895 – Requisitos de UTI
- s. Portaria 1366 de Rede de Urgência e Emergência;
- t. **CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – CFM**
- u. **SÉRIE PACTOS DA SAÚDE vol. 6 – NIR**
- v. **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016 - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.**
- w. **PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).**
- x. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (2016-2020)
- y. **LEI N.º 15.802 – NT. N.º 17/2014/CBMGO - Brigada de incêndio**

5. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

5.1. OBJETIVO

- 5.1.1. **Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.**

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1. **Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.**
- 5.2.2. **Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.**
- 5.2.3. **Efetuar os pagamentos regularmente aos profissionais de forma que não impacte na prestação do serviço na unidade conforme condições estabelecidas.**
- 5.2.4. **Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas no item 5.3.**

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica obstétrica necessária, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item “2” acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 10º dia do mês **anterior** ao serviço prestado;
- b. Todos os médicos da empresa obrigatoriamente deverão preencher corretamente a escala de Robson para 100% dos pacientes atendidos, Check-List do Nascimento Seguro, POPs da assistência. Além de preencher toda a folha de mudança de paciente quando necessário;
- c. Elaborar Autorização de Internação Hospitalar - AIH e Relatório de Transferência quando o houver pacientes fora do perfil assistencial da unidade;
- d. Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe médica, apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;
- e. Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua supervisão, com exceção dos ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
MEDIALL BRASIL S/A.**

- f. A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais possuam Certificação Digital A3 para acesso e registro de todos os procedimentos no Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos que envolvem a confecção e renovação dos cartões de assinatura digital. A CONTRATADA deverá garantir a assinatura de todos os documentos e registros no Prontuário Eletrônico do Paciente, na data de realização deste, e ainda regularizar quaisquer pendências de assinatura quando da finalização e/ou rompimento do credenciamento;
- g. A CONTRATADA deverá garantir que os médicos compareçam à unidade portando crachá de identificação;
- h. Os médicos da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados e regulares com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.
- i. A alta médica deverá ocorrer até as 10:00hs, cumprindo os termos estabelecidos entre o a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, conforme o Contrato de Gestão 131/2012 – SES/GO;
- j. Empregar mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE;
- k. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br
Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
MEDIALL BRASIL S/A.**

- l. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- m. Apresentar e homologar com o CONTRATANTE a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;
- n. Ser responsável pelo gerenciamento dos serviços para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;
- o. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;
- p. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral e Técnica da Unidade;
- q. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- r. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional;

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br
Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120

**CONTRATO Nº 8066/2022–HEMU CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
MEDIALL BRASIL S/A.**

- s. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- t. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- u. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;
- v. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissões de prontuário e de documentação, comissão e comitê de óbito e por toda a equipe médica;
- w. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT, referente a cada médico que prestar serviço ao CONTRATANTE, o Controle de Vacinação (Cartão vacinal contendo as vacinas: Hepatite B - 3 doses, DT - 3 doses, reforço com 10 anos, Febre Amarela - 1 dose, Influenza - ano da última campanha, COVID-19 - 1ª e 2ª doses ou dose única e demais doses de reforços), ASO (atualizado) e Ficha de Treinamento Inicial em Segurança do Trabalho, e referente à CONTRATADA, PPRa e PCMSO atualizados.

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br
Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120

5.4. FISCALIZAÇÃO

5.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

5.4.2. As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.

5.4.3. A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;**
- c) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;**
- d) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;**
- e) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;**
- g) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;**

5.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

5.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

5.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - ✓ Carteira de vacinação atualizada, incluindo vacina COVID-19, conforme item 5.3.1 subitem;
 - ✓ Evidências de educação continuada;
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

5.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

5.6. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.6.1. Os serviços da ginecologia/obstetrícia, dadas suas características operacionais típicas de alta complexidade, deverão ser executadas todos os dias da semana, conforme descrito no item dois deste documento.

5.7. IMPEDIMENTOS

5.7.1. Não poderá se habilitar empresas médicas com histórico que desabone a prestação de seus serviços em contrato anterior ou em vigor com o CONTRATANTE, vedando-as.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

6.1. Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA.

7. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Relatório de procedimentos realizados;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho;

7.2. A Contratada deve gerir o controle de escalas, passagens de plantões, confirmações de presença e troca de escala.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **Plantonista habilitado/certificado no CREMEGO;**
- **Responsável técnico registrado no CREMEGO;**
- **Alvará e ou Licença Sanitária;**
- **Empresa devidamente registrada no CREMEGO;**
- **Atestado de capacidade técnica.**

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br
Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120

CONTRATO Nº 8066/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
MEDIALL BRASIL S/A.

8. VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:

VALOR DE REFERÊNCIA	
Valor mensal de teto máximo para a prestação de serviços	
Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda-feira 7:00h às 19:00h de sexta-feira)	R\$ 1.900,00 plantão de 12 horas
Obstetra/Ginecologista - Plantonista final semana (sexta-feira 19:00h às 7:00h de segunda-feira)	R\$ 2.100,00 plantão de 12 horas;

**** Obs. Sendo os valores brutos inclusos os impostos da prestação de serviços;**

CONTRATO Nº 8066/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIALL BRASIL S/A.

Anexo II – Proposta de Preço



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
MEDIALL BRASIL S.A
CNPJ: 27.229.900/0001-61
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4378466
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Av. Olinda nº 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO, CEP: 74.884.120
FONE: (62) 3088-1706
E-MAIL: gestao.contratos@mediallbrasil.med.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
 Hilton Rinaldo Salles Piccelli
CPF nº 431.481.581-72
RG nº 7546 CRM - GO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA em prol do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU

Prezados Senhores,
 Apresentamos nossa proposta de preços, de acordo com o objeto supracitado, assumindo total responsabilidade pela sua elaboração. Declaramos ainda, que nos preços apresentados abaixo, já estão inseridos todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto, bem como já incluso todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	VALOR UNIT. DO PLANTÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
1	Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda-feira a domingo 7:00h às 19:00h)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 1.890,00	R\$ 57.645,00	R\$ 691.740,00
2	Obstetra/Ginecologista - Plantonista segunda-feira a domingo 19:00h às 7:00h)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 2.050,00	R\$ 62.525,00	R\$ 750.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 120.170,00	R\$ 1.442.040,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias a contar da data da sua apresentação
PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: Conforme Termo de Referência.
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

DADOS BANCARIOS:
BANCO: Bradesco **AGÊNCIA:** 0140 **CIC:** 0007673-2

HILTON RINALDO SALLES
 PICCELLI:43148158172

Assinado de forma digital por
 HILTON RINALDO SALLES
 PICCELLI:43148158172
 Dados: 2022.03.29 15:48:53 -0300

Goiânia, 29 de março de 2022..

Hilton Rinaldo Salles Piccelli
 Representante Legal
 CPF nº 431.481.581-72

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código CFFB-52B5-1FEB-F899.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CFFB-52B5-1FEB-F899> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFFB-52B5-1FEB-F899



Hash do Documento

FC999EC2FC485B6E82CFE025FAF766ED07971033920400457A0A2C39DD28024D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 11/04/2022 10:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 08/04/2022 17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 29 de março de 2022;

Horário: das 11:00h às 11:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goias.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 – HEMU



PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.



PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;



PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;



PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

- 10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 17 de março de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM
OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA****1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS**

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços de plantão ginecológico e obstétrico no Hospital Estadual da Mulher - HEMU, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, conforme Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO.

O profissional atuará no atendimento a Urgência e Emergência Obstétrica e Ginecológica, sendo responsável por atender pacientes que procuram a unidade por demanda espontânea independente de sua classificação de risco aquelas encaminhadas via Regulação Estadual, ofertando toda assistência necessária de acordo com o quadro clínico da mesma, desde a primeira consulta, acompanhamento, no período pré-parto, parto e puerpério se este for o caso e o primeiro suporte nos casos ginecológico até a sua alta ou seu encaminhado para unidade de referência.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de Obstetrícia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará em modelo plantão (24h por dia, todos os dias da semana), conforme condição abaixo, de acordo com os postos de trabalho, quais sejam: Pronto Socorro da Mulher – PSM, Pré-Parto, Centro Cirúrgico, Alojamento Conjunto – ALCON, Internação Clínica e avaliação a gestantes na UTI Materna se necessário.

Função	Quantidade	Horário dos Serviços	Dias
Plantonista	1	07:00 às 19:00	Segunda- feira à Domingo
Plantonista	1	19:00 às 07:00	Segunda- feira à Domingo

2.1. O trabalho do médico obstetra abrangerá as seguintes funções:

- a. Interagir com os hospitalistas, anestesistas e com a Coordenação do Centro Cirúrgico, para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;
- b. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que requeiram cuidados da obstetrícia em qualquer unidade desse nosocômio, Pronto Socorro da Mulher – PSM, Pré-Parto, Centro Cirúrgico, Alojamento Conjunto – ALCON, Internação Clínica e avaliação a gestantes na UTI Materna se necessário.
- c. Realizar todos os procedimentos referentes aos cuidados obstétricos, se responsabilizando pela avaliação e liberação do paciente para a unidade de internação adequada.
- d. Alinhar os cuidados da paciente com os hospitalistas, de modo a estabelecer padrão uniforme de conduta durante todo parto;
- e. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas;
- f. Promover a passagem do plantão ao seu substituto, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;
- g. Apoiar o Corpo Diretivo da Unidade de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;

- h. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, o Coordenador Médico da Obstetrícia e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- i. Colaborar com as Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- j. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- k. Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- l. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- m. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- n. Preencher adequadamente todos os campos e documentos do prontuário eletrônico registrando adequadamente todos os procedimentos por ele realizado. Possuir o cadastro no sistema MV atualizado e certificação digital.
- o. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- p. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;

- q. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- r. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- s. Participar da elaboração e divulgação dos protocolos na área de pediatria e neonatologia, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- t. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e encaminhadas à Diretoria Técnica do Contratante;
- u. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- v. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- w. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da Ginecologia/Obstetrícia;
- x. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pelas Diretorias do CONTRATANTE;
- y. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais;
- z. Apoiar as Diretorias na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

3. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução dos serviços médicos em obstetrícia.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

- a. **Diretrizes para a implantação de complexos reguladores– NIR**
- b. **Portaria SAS N.º 39 de 06 de fevereiro de 2006– NIR**
- c. **Portaria SAS N.º 505 de 08 de agosto de 2002– NIR**
- d. **Portaria SAS N.º 589 de 27 de dezembro de 2001– NIR**
- e. **NOB-SUS N.º 93 Brasília, 1993 – NIR**
- f. **NOB-SUS N.º 96 Brasília, 1996 – NIR**
- g. **Política Nacional de atenção às urgências 2. ed. Brasília 2004 – Pronto Atendimento, Observações, UTI, Enfermarias, Centro Cirúrgicos**
- h. **NR-5 - Comissão Interna de prevenção de acidentes;**
- i. **NR-6 - Equipamento de proteção individual;**
- j. **NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;**
- k. **NR-9 - PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;**
- l. **PORTARIA MTE N.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador:
Normas Regulamentadoras;**
- m. **NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;**
- n. **NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;**
- o. **NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado;**
- p. **RDC-50 - Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;**

- q. RDC-07 – Requisitos sobre UTI
- r. Portaria 895 – Requisitos de UTI
- s. Portaria 1366 de Rede de Urgência e Emergência;
- t. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – CFM
- u. SÉRIE PACTOS DA SAÚDE vol. 6 – NIR
- v. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016 - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- w. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- x. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (2016-2020)
- y. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 17/2014/CBMGO - Brigada de incêndio

5. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

5.1. OBJETIVO

- 5.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1. Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.
- 5.2.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 5.2.3. Efetuar os pagamentos regularmente aos profissionais de forma que não impacte na prestação do serviço na unidade conforme condições estabelecidas.
- 5.2.4. Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas no item 5.3.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica obstétrica necessária, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item “2” acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 10º dia do mês anterior ao serviço prestado;
- b. Todos os médicos da empresa obrigatoriamente deverão preencher corretamente a escala de Robson para 100% dos pacientes atendidos, Check-List do Nascimento Seguro, POPs da assistência. Além de preencher toda a folha de mudança de paciente quando necessário;
- c. Elaborar Autorização de Internação Hospitalar - AIH e Relatório de Transferência quando o houver pacientes fora do perfil assistencial da unidade;
- d. Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe médica, apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;
- e. Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua supervisão, com exceção dos ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);

- f. A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais possuam Certificação Digital A3 para acesso e registro de todos os procedimentos no Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos que envolvem a confecção e renovação dos cartões de assinatura digital. A CONTRATADA deverá garantir a assinatura de todos os documentos e registros no Prontuário Eletrônico do Paciente, na data de realização deste, e ainda regularizar quaisquer pendências de assinatura quando da finalização e/ou rompimento do credenciamento;
- g. A CONTRATADA deverá garantir que os médicos compareçam à unidade portando crachá de identificação;
- h. Os médicos da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados e regulares com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.
- i. A alta médica deverá ocorrer até as 10:00hs, cumprindo os termos estabelecidos entre o a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, conforme o Contrato de Gestão 131/2012 – SES/GO;
- j. Empregar mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE;
- k. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;

- l. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;

- m. Apresentar e homologar com o CONTRATANTE a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;

- n. Ser responsável pelo gerenciamento dos serviços para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;

- o. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;

- p. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral e Técnica da Unidade;

- q. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

- r. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional;

- s. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- t. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- u. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;
- v. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissões de prontuário e de documentação, comissão e comitê de óbito e por toda a equipe médica;
- w. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT, referente a cada médico que prestar serviço ao CONTRATANTE, o Controle de Vacinação (Cartão vacinal contendo as vacinas: Hepatite B - 3 doses, DT - 3 doses, reforço com 10 anos, Febre Amarela - 1 dose, Influenza - ano da última campanha, COVID-19 - 1ª e 2ª doses ou dose única e demais doses de reforços), ASO (atualizado) e Ficha de Treinamento Inicial em Segurança do Trabalho, e referente à CONTRATADA, PPRA e PCMSO atualizados.

5.4. FISCALIZAÇÃO

5.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

5.4.2. As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.

5.4.3. A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;
- c) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- d) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- e) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;
- g) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

5.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

5.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

5.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - ✓ Carteira de vacinação atualizada, incluindo vacina COVID-19, conforme item 5.3.1 subitem;
 - ✓ Evidências de educação continuada;
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

5.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

5.6. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.6.1. Os serviços da ginecologia/obstetrícia, dadas suas características operacionais típicas de alta complexidade, deverão ser executadas todos os dias da semana, conforme descrito no item dois deste documento.

5.7. IMPEDIMENTOS

5.7.1. Não poderá se habilitar empresas médicas com histórico que desabone a prestação de seus serviços em contrato anterior ou em vigor com o CONTRATANTE, vedando-as.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

6.1. Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA.

7. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Relatório de procedimentos realizados;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho;

7.2. A Contratada deve gerir o controle de escalas, passagens de plantões, confirmações de presença e troca de escala.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **Plantonista habilitado/certificado no CREMEGO;**
- **Responsável técnico registrado no CREMEGO;**
- **Alvará e ou Licença Sanitária;**
- **Empresa devidamente registrada no CREMEGO;**
- **Atestado de capacidade técnica.**

8. VALOR DE REFERÊNCIA**8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:**

VALOR DE REFERÊNCIA	
Valor mensal de teto máximo para a prestação de serviços	
Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda-feira 7:00h às 19:00h de sexta-feira)	R\$ 1.900,00 plantão de 12 horas
Obstetra/Ginecologista - Plantonista final semana (sexta-feira 19:00h às 7:00h de segunda-feira)	R\$ 2.100,00 plantão de 12 horas;

**** Obs. Sendo os valores brutos inclusos os impostos da prestação de serviços;**

ABC
Agência
Brasil
Central



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000289683

TÍTULO: Aviso de Edital HEMU diversos

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

LOGIN: adriano.muricy

CLIENTE: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - 11.858.570/0002-14

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2022

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 15/03/2022

HORA: 10:35:23

VALOR: 185,06

ALTURA (cm): 4.23

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
4.23

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 16/03/2022

HORA: 11:44:35

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA
SILVA NOSSA

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 007/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cardiologista pediátrico; 008/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH



RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 008/2022 – HEMU

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Proponente: MEDIAL BRASIL S/A


CNPJ nº. 27.229.900/0001-61

Declaro para os devidos fins que recebi, em 29 de março de 2022, às 11:10h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli, inscrito no CPF sob o nº 431.481.581-72, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

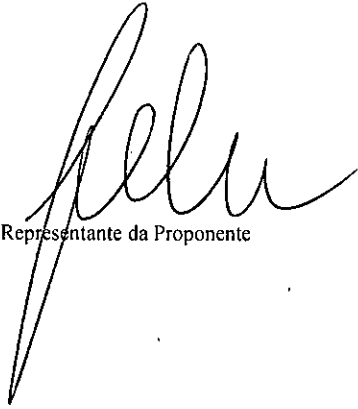
- a) Ato Constitutivo;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade de Inscrição do Conselho Regional de Medicina de Goiás;
- d) Certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Goiás;
- e) Certificado de quitação do Conselho Regional de Medicina de Goiás de Elisandro da Cunha Sousa;
- f) Ata de reunião da diretoria da empresa Medial;
- g) 03 atestados de capacidade técnica;
- h) Cadastro de atividade econômica;
- i) Certidão de cadastro de atividades econômicas do Município de Goiânia;
- j) Certidão de direção técnica;
- k) CND do Conselho Regional de Medicina de Goiás;
- l) Carteira de Identidade de Camila Ramos de Campos;
- m) Carteira de Identidade de Hilton Rinaldo Salles Piccelli;
- n) Carteira de Identidade de Elisandro da Cunha Sousa;
- o) Carteira de Identidade de Mario Henrique de Rezende;
- p) Carteira de identidade de Pedro Henrique Lima de Souza;
- q) Carteira de identidade de Roberto Lazaro de Carvalho Garcia;
- r) Carteira de Identidade de Rudson Teodoro da Silva;
- s) Carteira de Identidade de Saulo Freire Martins;
- t) CREMEGO de Antonio Marcos Barbosa;
- u) CREMEGO de Ernei Fanstone Pina;
- v) Certificado de residência medica de Ernei Fanstone Pina;
- w) Certificado de residência medica de Antonio Marcos Barbosa;
- x) Certidão Positiva do Poder Judiciário do Estado de Goiás (negativa para concordata e falência), emitida em 11/03/2022;
- y) Certidão Negativa do Poder Judiciário do Estado de Goiás, emitida em 07/03/2022;
- z) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual Goiás em 07/03/2022, com validade de 60 dias;
- aa) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Municipal de Goiânia em 07/03/2022, com validade até 04/06/2022;
- bb) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Municipal de Goiânia em 07/03/2022, com validade até 04/06/2022;
- cc) Certidão Negativa emitida Receita Federal em 07/03/2022, com validade até 03/09/2022;



- dd) Certidão Negativa da dívida ativo do Estado de Goiás emitida em 07/03/2022, válida por 60 dias;
- ee) Certidão negativa do CREMEGO de Ernei Fanstone Pina;
- ff) Certidão negativa do CREMEGO de Antonio Marcos Barbosa;
- gg) Certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 14/03/2022, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 12/04/2022;
- hh) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 07/03/2022 com validade até 03/09/2022;
- ii) Declaração de não contribuinte do Estado de Goiás;
- jj) Proposta contendo 01 lauda;


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo


Representante da Proponente

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MEDIAL BRASIL S.A

CNPJ: 27.229.900/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4378466

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ENDEREÇO: Av. Olinda n° 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO, CEP: 74.884.120

FONE: (62) 3088-1706

E-MAIL: gestao.contratos@mediallbrasil.med.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Hilton Rinaldo Salles Piccelli

CPF n° 431.481.581-72

RG n° 7546 CRM - GO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA em prol do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, de acordo com o objeto supracitado, assumindo total responsabilidade pela sua elaboração. Declaramos ainda, que nos preços apresentados abaixo, já estão inseridos todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto, bem como já inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	VALOR UNIT. DO PLANTÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
1	Obstetra/Ginecologista - Plantonista (segunda-feira a domingo 7:00h às 19:00h)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 1.890,00	R\$ 57.645,00	R\$ 691.740,00
2	Obstetra/Ginecologista - Plantonista segunda-feira a domingo 19:00h às 7:00h)	1	Plantão de 12 horas	R\$ 2.050,00	R\$ 62.525,00	R\$ 750.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 120.170,00	R\$ 1.442.040,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias a contar da data da sua apresentação

PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: Conforme Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

DADOS BANCARIOS:

BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0140 C/C: 0007673-2

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:431481581
72

Assinado de forma digital por
HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2022.03.29 15:48:53
-03'00'

Goiânia, 29 de março de 2022..

Hilton Rinaldo Salles Piccelli
Representante Legal
CPF n° 431.481.581-72

MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 5220362110-0

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;



MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769 ;

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede atual na Av. Olinda, 960 Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO), Cep: 74.884-120, município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203621100, última alteração contratual registrada sob o número 20191332364 na data de 20/01/2020 deliberam por unanimidade, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes condições:

1. **Transformar** a natureza jurídica da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76, e, ainda, **aprovar por unanimidade** :

a) A alteração da denominação social para **MEDIAL BRASIL S.A.**

b) O ESTATUTO SOCIAL conforme a seguir transcrito

c) A conversão das quotas sociais em ações ordinárias e preferenciais nominativas, na proporção de 1 quota para cada ação, da seguinte forma:

SÓCIOS /ACIONISTAS	Quotas Possuídas	AÇÕES CONVERTIDAS		
		ordinárias	Preferenciais	totais
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	1.965.000	999.300	965.700	1.965.000
MED SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
TOTAIS	2.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000

d) Eleger a primeira Diretoria, composta pelas pessoas:

DIRETOR PRESIDENTE: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008

DIRETOR TÉCNICO: CARILA LEGNARI HAMU, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG nº 444346442 – 2ª.via (SSP/SP) , inscrita no Conselho Regional de Medicina de Goiás CRM-GO nº 019477/GO, residente e

domiciliada à Rua C-228, Nº 219, Qd. 535, Lt. 4 a 7, Edifício Bueno, Apto 2.701, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.290-100.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO : CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-280

A diretoria eleita terá mandato até a Assembleia Geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2022 e será remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada diretor eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. **Os diretores eleitos, desde já, são investidos em seus respectivos cargos.**



Assim, de acordo com as mencionadas deliberações e em cumprimento as formalidades correspondentes, fica definitivamente transformada a sociedade empresaria do tipo limitada (Mediall Brasil Gestão em saúde Ltda.) em sociedade anônima (Medial Brasil S.A.) , a qual se regerá pelo ESTATUTO SOCIAL, aprovado por unanimidade pelos sócios presentes , a seguir transcrito, e pela legislação das sociedades anônimas de direito privado e capital fechado, com capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Boletins de Subscrição que devidamente assinados por todos os sócios/acionistas, em anexo, formam parte integrante deste instrumento, com o adimplemento de todos os requisitos legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, com a informação da sua nova denominação.

Transcrição do Estatuto Social aprovado pelos sócios

ESTATUTO SOCIAL DA MEDIAL BRASIL S.A. CNPJ 27.229.900/0001-61

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ART. 1º - Sob a denominação social de **MEDIAL BRASIL S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) , Cep: 74.884-120 , podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0003-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) sob o NIRE nº 16900069922, situada na Avenida FAB, nº 1.940, Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-259.

- **Filial nº 02** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0004-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974403, situada na Avenida Solon Batista. Esquina c/ Av. Graciema M Freitas, Quadra 08 Lotes 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, na Cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.
- **Filial nº 03** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0005-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974411, situada na Avenida Meia Lua, quadra 02, lote 31, Apto 102, Jardim dos Pirineus, na Cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP 72.980-000.
- **Filial nº 04** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0006-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900993149, situada na Rua Geraldo Vieira da Silva, quadra SG, lote 2, nº 179, Bairro Jardim Santa Helena, na Cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75.920-000.
- **Filial nº 05** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0007-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900999139, situada na Avenida Segunda Avenida, s/n, quadra 01-B, lote 048E - Sala 109, Ed. Montreal Office, Bairro Cidade Vera Cruz - Condomínio empresarial Village - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-605.

ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma - ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;



- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes;
- Serviços anestesistas, medicina do trabalho
- Serviços em laboratórios, análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas laboratoriais;
- Serviços de tomografia computadorizada;
- Serviços de mamografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços diagnósticos por imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Administração hospitalar.

ART. 3º - Do prazo de duração e início das atividades

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar a sua constituição, modificar sua finalidade ou promover a sua dissolução. As suas atividades sociais tiveram início em 01/03/2017.

ART. 4º - A companhia poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais ou de serviços.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelares ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

ART. 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais. Cada ação preferencial nominativa, sem direito a voto, terá prioridade na distribuição de dividendo correspondente à pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do Art.202 da Lei 6.404/76.

ART. 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada cautela de ações emitida.

ART. 8º - As ações são conversíveis em ordinárias e/ou preferenciais, nos limites da Lei, e via aprovação de Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de : Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade) , Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade) , Diretor Administrativo financeiro (a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral convocada para esse fim.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligencia e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

ART. 10º - Os diretores, individualmente (no caso do Diretor Presidente), ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Qualquer ato que intervenha em alienação de bens, garantias ou tomada de financiamentos, terá, obrigatoriamente, contar com a participação do Diretor Presidente. O Diretor Presidente poderá

outorgar procurações específicas com atuação isolada do outorgado, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

ART. 11º - A diretoria proporá, às Assembleias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

Parágrafo único - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, quando assim determinar a diretoria.

ART. 12º - Os diretores receberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente e de conformidade às decisões em Assembleias dos sócios.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ART. 13º - O Conselho Fiscal será não permanente e, quando eleito, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes nos país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, que lhes fixará honorários.

ART. 14º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, conforme preceitua o artigo 161 da Lei S/A.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 15º - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da Lei.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

ART. 16º - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 35% do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de acionistas que representem no mínimo 20% do capital social com direito a voto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO VI - DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

ART. 17º - O exercício coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

ART. 18º - O lucro líquido contábil apurado terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendos a todos os acionistas, sendo que terão preferência na distribuição os sócios/acionistas titulares de ações preferenciais.
- c) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade;
- d) O critério de distribuição de dividendos aos acionistas levará em conta sua participação no capital da sociedade e sua participação direta nos negócios e receitas que venham a beneficiar a sociedade, por ação discreta de cada acionista.

ART. 19º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em parcelas mensais, na dependência da situação financeira da sociedade, podendo fazê-lo em até 36 (trinta e seis) meses se necessário for.

ART. 20º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 21 – O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado de Goiás, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros.

ART. 22 – Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

ART. 23 – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior, sempre em consonância das disposições contidas neste estatuto e em acordo de acionista que vincule a Companhia.

ART.24 – A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar os acordos de acionistas existentes, celebrados e arquivados na forma do ART. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral, abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar outros acordos parassociais entre os sócios que eventualmente tenham sido celebrados e que se encontrem em vigor.

ART. 25 – Fica expressamente admitida no presente estatuto, que, por descumprimento dos deveres societários, por deliberação da maioria simples representativa do capital social, a exclusão de acionista por justa causa, se entender que um ou mais acionistas estão pondo em risco a continuidade da empresa ou mesmo a regular consecução de seu objetivo social, mediante realização de Assembleia Geral, precedida de reunião societária convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes de sua realização, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – Nos atos de retirada de acionistas de forma espontânea do mesmo, será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista retirante.

Parágrafo Segundo – Nos atos de admissão de acionistas será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto – incluindo a assinatura do acionista admitido na sociedade.

ART. 26 – Os casos omissos no presente contrato serão supridos pela legislação vigente, elegendo-se o Foro da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir eventuais questões fundadas neste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem todos de acordo, lavra-se o presente instrumento, em via única, para o devido registro nos órgãos competentes.

Goiânia (GO), 24 de janeiro de 2020.

HILTON RINALDO SALLES PICELLI

MEDSAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MED TALENT SERVIÇOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de Janeiro de 2020.

Diretores eleitos:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

CARILA LEGNARI HAMU

CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Visto do Advogado:

WESLEY PAULA ANDRADE
OAB/GO 25007

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Medial Brasil S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Quadro da Composição acionária da sociedade/ Lista das ações

Valor do Capital Social (R\$)	2.000.000,00
Número total de ações Ordinárias	1.000.000
Número total de ações Preferenciais	1.000.000
Valor nominal de cada ação (R\$)	1,00

SÓCIOS /ACIONISTAS	ESPÉCIE DE AÇÕES NOMINATIVAS		
	ordinárias	preferenciais	Total
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	999.300	965.700	1.965.000
MED SAUDE SERVIÇOS.MÉDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
Total do Capital Integralizado	1.000.000	1.000.000	2.000.000

Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

CARILA LEGNARI HAMU

CAMILA RAMOS DE CAMPOS

**WESLEY PAULA ANDRADE
OAB/GO 25007**

Goiânia, 24 de janeiro de 2.020.

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Lista de subscrição de ações

**MEDIAL BRASIL S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU** 1.965.000 (um milhão novecentas e sessenta e cinco mil ações) ações , sendo 999.300 (novecentas e noventa e nove mil e trezentas) ações nominativas ordinárias e 965.700 (novecentas e sessenta e cinco mil e setecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) , perfazendo o valor de R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 965.700,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 1.965.000 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 1.965.000 (um milhão novecentas e sessenta e cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) , perfazendo o total de R\$ 1.965.000 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil) reais , da sociedade **Mediall**

Brasil Gestão em Saúde Ltda., pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **999.300**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **965.700**

ACIONISTA:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.



MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF: 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) ; perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 ; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 ; sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2020.

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIALL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.** pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MED TALENT SERVIÇOS LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000** (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferências , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferências , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.



VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

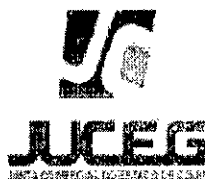


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
94550328134	WESLEY PAULA ANDRADE
96810033149	DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 07:29 SOB Nº 52300041457.
PROTOCOLO: 200104020 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000842761. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2020
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 3 de Março de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos três de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDTALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) preenchimento de vacância de cargo de diretoria técnica
- 2) nova redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes, ter recebido da Sra **CARILA LEGNARI HAMU** pedido de renúncia ao cargo de diretora técnica da sociedade, por motivos pessoais, conforme documento em anexo. Diante deste contexto, os presentes aceitaram a referida renúncia e, ato contínuo, o Sr. Presidente da mesa, em atenção ao que determina o Artigo 9º, combinado com seu parágrafo 4º dos Estatutos Sociais, propôs aos presentes que o Sr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli, acumule os cargos de diretor presidente e diretor técnico da sociedade, de forma interina, até o término

do mandato em curso da diretora retirante ou até que o cargo de diretor técnico seja preenchido por outra pessoa a ser eleita pelos acionistas, durante o transcurso do referido mandato.

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todos os seus termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais para o qual propôs aos presentes o seguinte novo texto:

Abre-aspas

ART. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de: Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade), Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade), Diretor Administrativo financeiro (a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor presidente acumular, interinamente, o cargo de qualquer diretoria.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligência e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas a votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Goiânia, 3 de março de 2020

À Mediall Brasil S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/001-61
Goiânia (GO)

Prezados Senhores,

Em razão de motivos pessoais eu Carila Legnari Hamu, brasileira, médica, casada sob o regime parcial de bens, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG nº 444346442 comunico a minha renúncia, nesta data, dia 3/3/2020, ao cargo de "diretor técnico" desta sociedade, assumido mediante eleição de diretoria ocorrida na data de 24/02/2020.

Agradeço a compreensão de V.Sas. em relação ao assunto e me despeço,

Atenciosamente,

Carila Legnari Hamu
CPF: 303.039.768-88



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 11:29 SOB Nº 20200228161.
PROTOCOLO: 200228161 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001333739. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova

Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;



- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB Nº 20200346954.
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001544837. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/04/2020
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 15 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A. :

Endereço:

Rio Branco - AC – Avenida Ceara, nº 2092, Bosque

Cep: 69.900.379 Rio Branco - AC

Objeto Social da Filial :

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimentos hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 14:24 SOB Nº 20200355295.
PROTOCOLO: 200355295 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001635743. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade



Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova

Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB Nº 20200346954.
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001544837. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 24 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e quatro dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Bertioga - SP – Avenida Anchieta, nº 2100, Sala 04, Centro,

Cep: 11.250-360, Bertioga – SP.

Objeto Social da Filial:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 17:59 SOB Nº 20200433997.
PROTOCOLO: 200433997 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001703935. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 16 de Junho de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos dezesseis dias de Junho de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Brasília-DF – Setor Hoteleiro Sul, S/n, Qd.06, Conjunto A, Bloco E, Sala 410, Asa Sul.

Cep: 70.316-902, Brasília – DF.

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 07:39 SOB Nº 20200670433.
PROTOCOLO: 200670433 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002610302. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/06/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos trinta dias de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDTALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Aumento de capital da sociedade
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "**CRM-GO**" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade aumentar seu capital social atual para fazer frente as necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, os presentes deliberaram por unanimidade o aumento do capital social da sociedade Medill Brasil S.A. em **R\$ 4.379.628,00** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais) por intermédio da subscrição de **4.379.628** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito) novas ações nominativas ordinárias e preferenciais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios/acionistas, retro qualificados, **conforme os Boletins de Subscrição**, em anexo,



de forma à elevar o capital social atual da sociedade de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para R\$ 6.379.628,00 , conforme o quadro abaixo :

Ações	Tot.Ações	Ordinárias	Preferenciais
Quantidade atual de ações nominativas	2.000.000	1.000.000	1.000.000
subscrição de novas ações **	4.379.628	2.189.814	2.189.814
Novo Total de ações da sociedade	6.379.628	3.189.814	3.189.814
Total do novo Capital social - R\$	6.379.628,00	3.189.814,00	3.189.814,00

Com relação à subscrição de novas ações, referente à participação de cada sócio/ acionista, temos o seguinte quadro abaixo:

Subscrição de novas ações **	total Ações	Ordinárias	Preferenciais
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	4.337.978	2.168.989	2.168.989
MEDTALENT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
TOTAL	4.379.628	2.189.814	2.189.814

Portanto, em resumo, o novo capital social, segue representado pelo quadro:

	R\$	Ordinárias	Preferenciais
Total do Capital social existente	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Aumento de Capital	4.379.628,00	2.189.814,00	2.189.814,00
Novo Total do Capital social	6.379.628,00	3.189.814,00	3.189.814,00

Em continuidade ao item 1 da ordem do dia, o presidente da Assembleia confirmou que todos os demais sócios acionistas da sociedade renunciaram, neste ato, ao exercício do direito de preferência para a subscrição de ações. O capital foi integralizado neste ato nos termos e condições dos **Boletins de Subscrição**, em anexo, firmados por cada um dos sócios /acionistas.

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, o qual passaria a ter o seguinte novo texto:

Abre aspas.

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 6.379.628,00 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscientos e vinte e oito reais), dividido em 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas ordinárias e 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas preferenciais, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral extraordinária julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento, com prazo de até 180 dias, ou via aplicação das reservas da sociedade ou capitalização dos lucros, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária;

b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas da sociedade, capitalização dos lucros ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelares ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.**Lista de subscrição de ações****MEDIAL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU 4.337.978 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito) ações** , sendo 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) ações nominativas ordinárias e 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) ações nominativas preferencias , todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) reais, referente as ações nominativas preferencias , perfazendo o total de R\$ 4.337.978 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito) reais , nos termos e condições estabelecidas pela sociedade e neste boletim de subscrição, sendo : **a) R\$ 2.337.978,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil , novecentos e setenta e oito reais) integralizados por**

intermédio da conversão de lucros acumulados da sociedade a que tinha direito , conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020 e b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais integralizados , neste ato, por intermédio do pagamento , via entrega de 2 (duas) notas promissórias, - pro soluto.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:
2.168.989

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:
2.168.989

ACIONISTA:

HILTON RINALDO SALLES PICELLI

Goiania 30 de Março de 2020.

MEDIALL BRASIL S.A.



CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações**Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.



MEDIAL BRASIL S.A.**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO; CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais), nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2020.



MEDIAL BRASIL S.A.**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED TALENT SERVIÇOS LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2020.



MEDIAL BRASIL S.A.**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.



MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23ª andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.



MEDIAL BRASIL S.A.**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975**

ACIONISTA:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

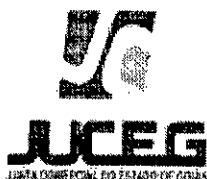




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 16:39 SOB Nº 20200713035.
PROTOCOLO: 200713035 DE 29/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002703505. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/06/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 04 de Janeiro de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quatro dias de janeiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 - GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado**, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Dourados MS – Rua João Rosa Góes, nº 696, 3º andar, Jardim América.

Cep: 79.804-020, Dourados – MS.

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG; EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);

- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 11:52 SOB Nº 54920049715.
PROTOCOLO: 215007778 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100051985. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 11 de janeiro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos onze de janeiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 - GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Alteração de endereço da filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade da mudança de endereço da filial da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela mudança de endereço da filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital :

Novo Endereço da Filial da Medial S.A. :

Rio Branco AC – Avenida Ceará, nº 3.258, Bairro 7º BEC.

Cep: 69.918-111, Rio Branco – AC.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividade de apoio a gestão de saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 10:36 SOB Nº 20215049586.
PROTOCOLO: 215049586 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100186325. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 02 de fevereiro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Traue Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 - GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Novo Endereço da Filial da Medial S.A. :

Avenida Primeiro de Setembro, nº 342, Bairro Maranhense, Cep: 68.680-000, Tomé Açu-Pará.

Objeto Social da Filial :

- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES.
- ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS EM PRONTO SOCORRO E URGENCIA.
- SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS (AUDIOMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA ECG, DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO).
- ATIVIDADE DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

- ATIVIDADES DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
- AMBULATORIO ODONTOLOGICO E PRONTÓ SOCORRO ODONTOLOGICO.
- SERVICO DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA.
- ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PSIQUIATRICO, PENITENCIARIO, UNIVERSITARIO, PUBLICO OU PARTICULAR, INFANTIL, MATERNIDADE, CASAS DE PARTO, CENTRO DE MEDICINA E PREVENTIVA COM INTERNACAO, CENTROS CIRURGICOS.
- ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 17:05 SOB Nº 15902013826.
PROTOCOLO: 215198042 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101017888. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 10 de Maio de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos dez dias de maio de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Goiânia - GO – Avenida Olinda, nº 960, Sala 2312, Andar 23, Lot Park Lozandes,

Cep: 74.884-120, Goiânia – GO.

Objeto Social da Filial:

- - Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- - Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; (Audiometria, Eletrocardiograma ECG, diagnósticos por registro Gráfico);
- - Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- - Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- - Ambulatório Odontológico e pronto socorro odontológico
- - Serviço de vacinação e imunização humana
- - Consultoria e assessoria área médica e a saúde.
- - Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, Infantil, Maternidade, Casas de Parto, Centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- - Atendimento via ambulâncias com UTI móvel
- - Serviços de remoção de pacientes
- - Serviços anestesiastas, medicina do trabalho
- - Serviços em laboratórios análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas Laboratoriais;
- - Serviços de Tomografia computadorizada;
- - Serviços Mamografia;
- - Serviços de Ressonância Magnética;
- - Serviços Diagnósticos por Imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos e endoscopia e outros exames análogos;
- - Serviços de hemoterapia;
- - Atividades de Enfermagem;
- - Atividades de profissionais da nutrição
- - Atividades de psicologia e psicanálise
- - Atividades de fisioterapia
- - Atividades de terapia ocupacional
- - Atividades de fonoaudiologia
- - Administração Hospitalar
- - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- - Atividade de Apoio à Gestão de Saúde

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:



Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 08:40 SOB Nº 52901048537.
PROTOCOLO: 215738462 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103299678. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 01 de junho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos primeiro de junho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 - GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Endereço da Filial da Medial S.A. :

Rua Antônio Fulgêncio, nº 2637, Bairro Aeroporto, Cep: 68.800-000, Breves - Pará.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares.
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência.
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, eeg e outros exames análogos (audiometria, eletrocardiograma ecg, diagnósticos por registro gráfico).
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

- Ambulatorio odontologico e pronto socorro odontologico.
- Servico de vacinacao e imunizacao humana.
- Atendimento médico hospitalar psiquiatrico, penitenciario, universitario, publico ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internacao, centros cirurgicos.
- Atividade De Apoio A Gestao De Saude.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 09:48 SOB Nº 20215926390.
PROTOCOLO: 215926390 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104145674. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 15 de junho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze de junho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia – GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Endereço da Filial da Medial S.A. :

Rua Conego Inácio Magalhães, nº 2574, Sala 01, Bairro Dom João VI, Cep: 68.701-290, Capanema - Pará.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares.
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência.
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, eeg e outros exames análogos (audiometria, eletrocardiograma ecg, diagnósticos por registro gráfico).
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- Ambulatorio odontologico e pronto socorro odontologico.
- Serviço de vacinação e imunização humana.
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos.
- Atividade De Apoio A Gestão De Saúde.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 09:34 SOB Nº 20215973755.
PROTOCOLO: 215973755 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104339703. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 29 de junho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS


Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade



Ordem do dia:

Alteração de endereço da filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumi a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade da mudança de endereço da filial da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela mudança de endereço da filial da sociedade no endereço a seguir indicado**, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Novo Endereço da Filial da Medial S.A. :

Várzea Grande - Avenida Gonçalo Botelho de Campos (LOT D, SAVIO), nº 2665, Bairro Cristo Rei, Cep: 78.117-412, Várzea Grande - MT.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma - ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividade de apoio a gestão de saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 15:26 SOB Nº 20216066140.
PROTOCOLO: 216066140 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104740840. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 26 de julho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e seis de julho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 - GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Endereço da Filial da Medial S.A. :

Alameda Andorinhas, nº 157, Lote 24, Quadra 81, Bairro Jardim Colonial, Cep: 33.809-015, Ribeirão das Neves – Minas Gerais.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares.
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência.
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, eeg e outros exames análogos (audiometria, eletrocardiograma - ecg, diagnósticos por registro gráfico).
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico.
- Serviço de vacinação e imunização humana.

- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos.
- Atividade de apoio a gestão de Saúde.
- Atendimento Via Ambulâncias com UTI Móvel

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 14:23 SOB Nº 20216242576.
PROTOCOLO: 216242576 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105540143. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata nº 02/21

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Em 01 de fevereiro de 2021, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 11 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da sociedade Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "**CRM-GO**" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300, representada por seu administrador HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481:581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.



ORDEM DO DIA:

- 1) Resgate de ações emitidas pela sociedade

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o senhor Presidente da mesa aos presentes o interesse da sociedade em resgatar ou recomprar as ações pertencentes aos sócios (acionistas) interessados em reduzir a participação e/ou mesmo liquidar os seus investimentos na sociedade. Neste contexto, o senhor Presidente indicou que a sociedade recebeu a oferta de ações de vários sócios e, especialmente das sociedades empresárias limitadas, nomeadamente, MEDTALENT SERVIÇOS LTDA, MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O senhor Presidente propôs aos presentes a recompra integral das ações detidas por estas sociedades acionistas. O capital social da sociedade permanece igual, sem alterações nesta data.

Em seguida, a referida proposta consubstanciada no item 1 da ordem do dia, conforme apresentada pelo Sr. Presidente da mesa, foi levada à votação e recebeu a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 10:30 SOB Nº 20216641853.
PROTOCOLO: 216641853 DE 05/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107410530. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata nº 03/21

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 01 de abril de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da sociedade Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300, representada por seu administrador **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Reestruturação administrativa e eleição de diretoria
- 2) Eleição de Conselho de Administração
- 3) Nova redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de reestruturação administrativa da sociedade para atender o seu desenvolvimento presente e futuro. Neste sentido, os acionistas presentes deliberaram pela

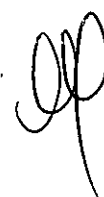
incorporação de novos diretores , desmembramento de cargos existentes, criação de Conselho Administrativo e alteração dos Estatutos sociais. Assim, neste contexto, **CAMILA RAMOS DE CAMPOS** deixa o seu cargo de diretora administrativa financeira da sociedade , o qual será desmembrado em duas diretorias separadas , uma diretoria administrativa e outra financeira. O Diretor Presidente Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI** deixa de acumular o cargo de diretor técnico da sociedade para que outro diretor a ser eleito pelos acionistas passe a exercer o cargo de diretor técnico. Diante do exposto, o Sr. Presidente da mesa , em atenção ao que determina o Artigo 9 º , combinado com seu parágrafo 4º dos Estatutos Sociais, propôs aos presentes a eleição dos novos diretores a saber :

DIRETOR FINANCEIRO: RUDSON TEODORO DA SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 02/08/1982, filho de Rubem Teodoro da Silva e Hermínia Evangelista Silva, portador da carteira de identidade 3940676, expedida por DGPC/GO, CPF: Nº 909.063.221-20, e inscrito sob a CNH nº 01991018834, residente e domiciliado sito a Rua Jassytata Qd. 49 Lt. 7 C.1, Jardim Helvécia, CEP: 74.933-590, Aparecida de Goiânia - GO

DIRETOR ADMINISTRATIVO: ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA, brasileiro, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/05/1989, filho de Divino Jose Garcia e Jalmezi Aparecida de Carvalho Garcia, inscrito sob a CNH nº 04195565342 Detran-GO, portador da carteira de identidade 5349812, expedida por SPTC/GO, CPF: Nº 023.339.621-78, residente e domiciliado sito a Rua Tuxaua e Rua Pocema, s/n Qd. 52 Lt. 04/08-16/22 - Bloco 1 - 1303, Parque Amazonas - CEP: 74.840-270 Goiânia-GO.

DIRETOR TECNICO: ELISANDRO DA SILVA CUNHA, brasileiro, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito sobre o CRM-10911, nascido em 27/01/1976, filho de Miguel Mendes de Sousa e Maria Aparecida da Cunha Sousa inscrito sobre o CPF: 776.749.361-04, portador da carteira de identidade Nº 3177844 expedida por DGPC-GO, residente e domiciliado na rua C-103, Qd. 206 Lt. 20, Setor Sudoeste, Goiânia-GO CEP: 74303-075.

A diretoria eleita terá mandato de 3 (três) anos que se encerrará em 27/01/2024, sendo que o senhor **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI** permanecerá no seu cargo de Diretor Presidente da sociedade até o final de seu mandato em 24/01/2023 e será remunerada com



pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada diretor eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. **Os diretores eleitos, desde já, são investidos em seus respectivos cargos.**

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de constituir um Conselho de Administração para a sociedade e propôs, neste ato, a constituição do referido Conselho a ser formado, inicialmente, com os nomes que seguem:

Conselho de Administração da Sociedade

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI – Presidente do Conselho, já qualificado acima.

SAULO FREIRE MARTINS – Conselheiro - Brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/05/1986, filho de Salvador Martins e Rosalina Freire Martins. Inscrito no CPF: 009.302.901-27 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 03421929200 expedida pelo Detran-GO, residente e domiciliado sito na Rua 5 de Julho, S/n, Quadra 14, Lote 01, Jardim Gramado, CEP: 74.583-715, Goiânia-GO.

MARIO HENRIQUE DE REZENDE – Conselheiro - Brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 06/11/1976, filho de Pedro Mario de Rezende e Maria Lucia Carvalho de Rezende. Inscrito no CPF: 853.570.811-15 e portador da Carteira de Identidade sob o n. 360.818-6 expedida pelo SESP-GO, residente e domiciliado sito na Rua Amburana, S/n, Quadra 83, Lote 05, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-010, Goiânia-GO.

Os nomes inicialmente apresentados para compor o Conselho de Administração da sociedade foram aprovados por unanimidade pelos presentes para um mandato de 3 anos, será

remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada conselheiro eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor e sendo que outras pessoas naturais, acionistas ou não da sociedade, residentes no Brasil ou no exterior, poderão vir a ser eleitas para compor o referido Conselho, ao longo do desenvolvimento da sociedade, no total de até 5 membros. Os conselheiros declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o cargo da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Assim, neste ato, fica constituído o Conselho de Administração da sociedade com as responsabilidades habituais prevista na legislação e especificamente manter, na tomada de decisões, o direcionamento estratégico dos negócios, de acordo com os principais interesses da organização como um todo, protegendo seu patrimônio e maximizando o retorno sobre seus investimentos. O Conselho deverá instituir sistemas de controle interno de governança corporativa e um código de conduta para a organização.

Quanto ao item 3 da ordem do dia, os presentes deliberaram pela ratificação de todos os termos e condições estipuladas nos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todos os seus termos atuais, exceto quanto à redação do seu Artigo 9º para o qual foi proposto o seguinte novo texto:

Abre aspas

ART. 9º - A sociedade será administrada por um **Conselho de Administração**, composto por 3 e/ou até 5 membros, os quais serão responsáveis pelo direcionamento das estratégias dos negócios da sociedade e inclusive quanto as decisões de aumento de capital e/ou novos investimentos da sociedade, bem como, por uma **Diretoria** composta por até 4 (quatro) membros acionistas ou não, residentes no país, os quais terão a designação de: Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade), Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de

medicina e saúde da sociedade) , Diretor Administrativo (a quem compete a responsabilidade administrativa da sociedade) , Diretor Financeiro (a quem compete a responsabilidade financeira da sociedade).

No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos membros do Conselho de Administração eleitos, haverá a indicação de um membro substituto em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor administrativo acumular, interinamente, o cargo de conselheiro.

No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor presidente acumular, interinamente, o cargo de qualquer diretoria.

§ 1º - Os diretores e membros do Conselho de Administração serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores e membros do Conselho de Administração vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores e membros do Conselho de Administração não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligência e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria e/ou do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

Fecha aspas

Em seguida , as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 , 2 e 3 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas a votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 14:38 SOB Nº 20216603790.
PROTOCOLO: 216603790 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107596006. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldooempresadedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata nº 04/21

Ata de Assembleia extraordinária realizada em 02 de abril de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Em 02 de Abril de 2021, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da sociedade Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300, representada por seu administrador **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Autorização para aumento do capital social
- 2) Reforma dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, explanou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade em buscar novos investidores e aumentar o capital social da sociedade para fazer frente ao financiamento do seu crescimento durante os próximos anos e atender as novas demandas surgidas na área da saúde da população, ao longo deste período de pandemia que vive o Brasil e o mundo. Neste contexto, os presentes deliberaram por unanimidade fixar o **capital autorizado da sociedade Mediall Brasil S.A. em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, independente de reformas estatutárias,



conforme previsto no Art.168 da Lei 6.404/76, sendo que a deliberação das emissões das ações nominativas, ordinárias e/ou preferenciais até o limite do capital autorizado estabelecido, poderá ser tomada pelo Conselho de Administração da sociedade, mediante declaração formal que ateste o aumento, dispensada a realização de assembleia geral. O direito de preferência dos acionistas será respeitado quando as ações forem colocadas por valor inferior ao patrimônio líquido da sociedade, bem como, de acordo com os termos e condições expressos nos estatutos da sociedade.

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, o qual passaria a ter o seguinte novo texto:

Abre aspas

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 6.379.628,00 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais), dividido em 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas ordinárias e 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas preferenciais, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a administração da sociedade julgar conveniente até o limite do capital autorizado, ou por intermédio de assembleia geral extraordinária, convocada nos termos dos estatutos da sociedade, da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento com prazo de até 180 dias, ou via aplicação das reservas da sociedade ou capitalização dos lucros, ou ainda por debêntures conversíveis, partes beneficiárias conversíveis, bônus de subscrição, bens e créditos, ou por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da administração da sociedade e/ou da Assembleia Geral Extraordinária;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens e créditos, quer da aplicação das reservas da sociedade, capitalização dos lucros ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da administração da sociedade e/ou Assembleia Geral Extraordinária.

- c) O aumento do capital até o limite do capital autorizado estabelecido, poderá ser tomada pelo Conselho de Administração da sociedade, mediante declaração formal que ateste o aumento, dispensada a realização de assembleia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelas ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderão existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Acionistas presentes na AGE de 02/04/21 :

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Repr. Legal: Camila Ramos de Campos





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021 07:51 SOB Nº 20216866910.
PROTOCOLO: 216866910 DE 16/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108650438. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 15 de novembro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze dias de novembro de dois mil e vinte e um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300, representada por sua administradora **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº: 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração de endereço
- 2) Alteração do Objeto Social
- 3) Alteração dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade alterar o endereço para fazer frente as necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, o endereço da sede passa a ser na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 2210, Lot Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de realizar uma alteração no objeto social, para fazer frente as necessidades e demandas da sociedade, incluindo a seguinte atividade de **ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITAS AS CONSULTAS**.

Quanto ao item 3 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigos 1º e 2º dos Estatutos Sociais.



Quanto ao **1º Artigo**, passará a ter o seguinte texto;

Abre aspas

ART. 1º - Sob a denominação social de **MEDIAL BRASIL S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av: Olinda, nº 960, Sala 2.210, Quadra H4, Lote 01/03, Bairro Lot Park Lozandes, Goiânia (GO), Cep: 74.884-120, podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0003-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) sob o NIRE nº 16900069922, situada na Avenida FAB, nº 1.940, Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-259.
- **Filial nº 02** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0004-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974403, situada na Avenida Solon Batista. Esquina c/ Av. Graciema M Freitas, Quadra 08 Lotes 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, na Cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.
- **Filial nº 03** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0005-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974411, situada na Avenida Meia Lua, quadra 02, lote 31, Apto. 102, Jardim dos Pirineus, na Cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP:72.980-000.
- **Filial nº 04** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0006-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900993149, situada na Rua Geraldo Vieira da Silva, quadra SG, lote 2, nº 179, Bairro Jardim Santa Helena, na Cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP:75.920-000.
- **Filial nº 05** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0007-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900999139, situada na Avenida Segunda Avenida, s/n, quadra 01-B, lote 048E – Sala 109, Ed. Montreal Office, Bairro Cidade Vera Cruz – Condomínio empresarial Village - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-605.

- **Filial nº 06** inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0008-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE nº 5192004654, situada na Avenida Gonçalo botelho de Campos (Lot d Sávio), n. 2665, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.117-412.
- **Filial nº 07** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0009-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC) sob o NIRE nº 12920000673, situada na Avenida Ceara, n. 3258, Bairro 7º BEC, CEP 69.918-111, Rio Branco, Estado do Acre.
- **Filial nº 08** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0010-52, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP, situada na Avenida Anchieta, n. 2100, Sala 04, CEP 11.250-360, Bertioga, Estado de São Paulo.
- **Filial nº 09** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0011-33, registrada na Junta Comercial Industrial e serviços do Distrito Federal, situada no Setor Hoteleiro Sul, S/n, Sala 410, Asa Sul, CEP 70.316-902, Brasília, DF.
- **Filial nº 10** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0012-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), sob o NIRE nº 54920049715, situada na Rua João Rosa Góes, n. 696, 3º andar, Jardim América, CEP 79.804-020, Dourados, Mato Grosso do Sul.
- **Filial nº 11** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0013-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902013826, situada na Avenida Primeiro de Setembro, n. 342, Maranhense, Cep: 68.680-000, Tomé Açú, Pará.
- **Filial nº 12** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0014-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 52901048537, situada na Avenida Olinda, n. 960, Sala 2312, Andar 23, Lot Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia, Goiás.
- **Filial nº 13** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0015-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o NIRE nº 51920016369, situada na Avenida Brasil, n. 1200W, Jardim Acácia, Cep: 78.300-000, Tangará da Serra, Mato Grosso.
- **Filial nº 14** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0016-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902013826, situada na Rua Antônio Fulgêncio, n. 2637, Jardim Aeroporto, Cep: 68.800-000, Breves, Pará.

• **Filial nº 15** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0017-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902019093, situada na Rua Conego Inácio Magalhães, n. 2574, Dom João VI, Cep: 68.701-290, Capanema, Pará.

• **Filial nº 16** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0018-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 31920051681, situada na Alameda Andorinhas, n. 157, Lote 24, Quadra 81, Jardim Colonial, Cep: 33.809-015, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Fecha aspas

Quanto ao **2º Artigo**, passará a ter o seguinte texto;

Abre aspas

ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes;

- Serviços anestesiastas, medicina do trabalho
- Serviços em laboratórios, análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas laboratoriais;
- Serviços de tomografia computadorizada;
- Serviços de mamografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços diagnósticos por imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Administração hospitalar.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividades de apoio à gestão de saúde
- Atividades de Teleatendimento
- Atividade médica ambulatorial restrita as consultas



Fecha aspas

Em seguida , as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1, 2 e 3 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 12:01 SOB Nº 20216970539.
PROTOCOLO: 216970539 DE 10/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109034552. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/11/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 15 de novembro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze dias de novembro de dois mil e vinte e um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74:435-300, representada por sua administradora **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração de endereço
- 2) Alteração do Objeto Social
- 3) Alteração dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim-Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade alterar o endereço para fazer frente às necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, o endereço da sede passa a ser na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 2210, Lot Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de realizar uma alteração no objeto social, para fazer frente às necessidades e demandas da sociedade, incluindo a seguinte atividade de **ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITAS AS CONSULTAS**.

Quanto ao item 3 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação dos Artigos 1º e 2º dos Estatutos Sociais.

Quanto ao **1º Artigo**, passará a ter o seguinte texto;

Abre aspas

ART. 1º - Sob a denominação social de **MEDIAL BRASIL S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2.210, Quadra H4, Lote 01/03, Bairro Lot Park Lozandes, Goiânia (GO), Cep: 74.884-120, podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0003-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) sob o NIRE nº 16900069922, situada na Avenida FAB, nº 1.940, Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-259.
- **Filial nº 02** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0004-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974403, situada na Avenida Solon Batista. Esquina c/ Av. Graciema M Freitas, Quadra 08 Lotes 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, na Cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.
- **Filial nº 03** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0005-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE, nº 52900974411, situada na Avenida Meia Lua, quadra 02, lote 31, Apto. 102, Jardim dos Pirineus, na Cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP:72.980-000.
- **Filial nº 04** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0006-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900993149, situada na Rua Geraldo Vieira da Silva, quadra SG, lote 2, nº 179, Bairro Jardim Santa Helena, na Cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP:75.920-000.
- **Filial nº 05** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0007-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE. nº 52900999139, situada na Avenida Segunda Avenida, s/n, quadra 01-B, lote 048E – Sala 109, Ed. Montreal Office, Bairro Cidade Vera Cruz – Condomínio empresarial Village - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-605.

- **Filial nº 06** inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0008-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE nº 5192004654, situada na Avenida Gonçalo Botelho de Campos (Lot d Sávio), n. 2665, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.117-412.
- **Filial nº 07** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0009-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC) sob o NIRE nº 12920000673, situada na Avenida Ceara, n. 3258, Bairro 7º BEC, CEP 69.918-111, Rio Branco, Estado do Acre.
- **Filial nº 08** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0010-52, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), situada na Avenida Anchieta, n. 2100, Sala 04, CEP 11.250-360, Bertioga, Estado de São Paulo.
- **Filial nº 09** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0011-33, registrada na Junta Comercial Industrial e serviços do Distrito Federal, situada no Setor Hoteleiro Sul, S/n, Sala 410, Asa Sul, CEP 70.316-902, Brasília, DF.
- **Filial nº 10** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0012-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), sob o NIRE nº 54920049715, situada na Rua João Rosa Góes, n. 696, 3º andar, Jardim América, CEP 79.804-020, Dourados, Mato Grosso do Sul.
- **Filial nº 11** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0013-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902013826, situada na Avenida Primeiro de Setembro, n. 342, Maranhense, Cep: 68.680-000, Tomé Açú, Pará.
- **Filial nº 12** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0014-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 52901048537, situada na Avenida Olinda, n. 960, Sala 2312, Andar 23, Lot Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia, Goiás.
- **Filial nº 13** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0015-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o NIRE nº 51920016369, situada na Avenida Brasil, n. 1200W, Jardim Acácia, Cep: 78.300-000, Tangará da Serra, Mato Grosso.
- **Filial nº 14** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0016-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902013826, situada na Rua Antônio Fulgêncio, n. 2637, Jardim Aeroporto, Cep: 68.800-000, Breves, Pará.



• **Filial nº 15** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0017-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902019093, situada na Rua Conego Inácio Magalhães, n. 2574, Dom João VI, Cep: 68.701-290, Capanema, Pará.

• **Filial nº 16** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0018-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 31920051681, situada na Alameda Andorinhas, n. 157, Lote 24, Quadra 81, Jardim Colonial, Cep: 33.809-015, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Fecha aspas

Quanto ao **2º Artigo**, passará a ter o seguinte texto;

Abre aspas

ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG; diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes;

- Serviços anestesistas, medicina do trabalho
- Serviços em laboratórios, análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas laboratoriais;
- Serviços de tomografia computadorizada;
- Serviços de mamografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços diagnósticos por imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Administração hospitalar.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividades de apoio à gestão de saúde
- Atividades de Teleatendimento
- Atividade médica ambulatorial restrita as consultas



Fecha aspas

Em seguida , as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1, 2 e 3 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, confêrida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **MEDIALL BRASIL S.A.** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 12:01 SOB Nº 20216970539.
PROTOCOLO: 216970539 DE 10/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109034552. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/11/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022.

DATA, LOCAL E HORA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.210, Quadra H4, Lote 01/03, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da sociedade Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

KERNHOLZ S.A., registrada na JUCEG sob o nº 52300045193 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Olinda, nº 960, Sala 2309, Quadra H4, Lote 01/03, Lot Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-120, representada por sua administradora **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

1) Mudança no Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "**CRM-GO**" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Veronia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa, aos presentes a necessidade de mudança no Conselho de Administração e propôs, neste ato, a saída do **MARIO HENRIQUE DE REZENDE** Brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 06/11/1976, filho de Pedro Mario de Rezende e Maria Lucia Carvalho de Rezende. Inscrito no CPF: 853.570.811-15 e portador da Carteira de Identidade sob o n. 360.818-6 expedida pelo SESP-GO, residente e domiciliado sito na Rua Amburana, S/n, Quadra 83, Lote 05, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-010, Goiânia-GO e autorizou a entrada do nome abaixo;

PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA Brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 16/06/1997, filho de Josemar Souza Almeida e Ediny Francisco de Lima. Inscrito no CPF: 700.104.601-95 e portador da Carteira de Identidade sob o n. 5850153 expedida pelo SSP-GO, residente e domiciliado sito na Rua 13, n. 1770, Quadra 59 A, Lote 01 E, Apto. 801, Vila Brasília, CEP: 74.911-120, Goiânia-GO.

O novo conselheiro foi aprovado por unanimidade pelos presentes para um mandato de 3 anos, será remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). O conselheiro



declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o cargo da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Fecha aspas

Em seguida, a referida proposta consubstanciada nos item 1 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas a votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 10:44 SOB N° 20216711320.
PROTOCOLO: 216711320 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202040450. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando-se dos respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
FO201485 DPF GO

CPF
002.790.681-74

DATA NASCIMENTO
17/08/1983



FILIAÇÃO
JOSE PEIXOTO DE CAMPOS
NILVA RAMOS DE CAMPOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02151500784

VALIDADE
06/09/2022

1ª HABILITACAO
15/01/2002

OBSERVAÇÕES
A

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1402 - Cid. F-41 LT 182 - 134 - Bairro 1ª Et - Goiânia - GO - CEP: 74161-325
FONE: (62) 3223-1314
AUTENTICACAO
01:3220311011124330427 - Consulte em
<http://extrajudicial1.go.br/ale>
Compare com o original. Dou 1ª Et. Em Teste. os
Verdade Gc Ine-GO 14 de março de 2022 0e983678
Letra do Silveira Araújo Escrivente

Camila Ramos de Campos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSAO
20/09/2017

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR

43786710130
GO124484955

GOIÁS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1524757329

PROIBIDO PLASTIFICAR
1524757329

DE ACORDO COM O REG. DO



[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOIÁS

MARIO RESENDE DE RESENDE

SEC. ESTADUAL DE DEF. CIVIL / G
 3408188 SSP / G

CPF: 853.870.811-1 DATA NASCIMENTO: 11/11/1976

PAIS: PEDRO MARIO DE RESENDE
 MARIA LUCIA DE ALIC DE RESENDE

RESENDE: 2222 1

CPF ASSOCIADO: 03143209740 VIGENCIA: 13/04/20 DATA DE VALIDADE: 18/12/2003

VALIDAR TODOS O TERCEIRO NACIONAL 1601027111

1601027111

GOIÁS

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 116 - Nº 1406 - Cx. P-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP. 74088-225
 FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
 0113220311011124330428 - Consulte em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/gojo>
 Confira com o original. Dou Fé Em Teste
 Cidade Goiânia-GO 14 de março de 2022 cs383582

LEONARDO SILVEIRA ARAÚJO Escrivão

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2114501960

NOME: PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5850153 SSP GO

CPF: 700.104.601-95 DATA NASCIMENTO: 16/06/1997

PLUACÃO: JOSEMAR SOUZA ALMEIDA
 EDINY FRANCISCO DE LIMA ALMEIDA

Nº REGISTRO: 23102021 VALIDADE: 23/06/2021 1ª HABILITACÃO: 23/02/2016

DESCRIÇÃO: EAR

Pedro Henrique Lima de Souza

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 28/08/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marco Roberto Silve*
 Marco Roberto Silve - Presidente do DETRAN-GO 30315916286
 ASSINATURA DO EMISSOR: QQ144616742


PROIBIDO PLASTIFICAR
 2114501960

GOIÁS

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1874

AUTENTICACÃO
 0113220311011124330407 - Consulte em
<http://extrajudicial.ngo.lva.br/afelo>
 Confira com o original (Dou. Fé. Em Test. da
 Verdade Goiânia-GO, 14 de março de 2022, cs383676)

Leonaldo Silveira Araújo Escrevente



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOIÁS

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA

DOC. IDENTIFIC. DO BRASIL
 1524641297

CPF
 023.339.621-78 28/08/1988

NOME
 DIVINO JOSE GARCIA

MATRICULA
 JALMECI APARECIDA DE CARVALHO GARCIA

04195565342 09/09/2022

Roberto Leandro de Carvalho Garcia

LOCAL
 GOZAMIA, GO

Daniel Xavier

GOIÁS

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1524641297

RECORRIDO PLASTIFICAR
 1524641297


5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 118 - Nº 168 - Qd. F-4 - Lt. 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74066-325
 FONE: (62) 3225-1874

AUTENTICACÃO

011322031101:1124333431 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sislc>

Confere com o original. Dou Fº Em Tesº _____ de
 Verdade Goiânia-GO, 14 de Março de 2022 cs383666

Laércio S. Vaira Araújo - Escrevente




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TEODORO DA SILVA

3940476 DBCR GO

909 063.221-20 02/08/1900

TEODORO DA SILVA

HEMNINA EVANGELISTA SILVA

19/10/2021 27/08/2022

1837565287

1837565287

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1400 - Qd. F-41 L. 122 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74086-325
 FONE: (51) 3223-1814


AUTENTICAÇÃO

0113220311011124330404 - Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.tgo.br/ajto>

Confere com o original: Cel. Fa. Em Test. da

Verdade Goiânia-GO 14 de março de 2022 cs383562

Leonardo Sivert Araújo Escrivão




RESISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE
 PARA O TÍTULO DE CIDADÃO DO BRASIL

NOVO
SAULO FREIRE MARTINS

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 3456683 MT GO

CPF
 009.302.901-27 DATA NASCIMENTO
 31/05/1986

FILIAÇÃO
 SALVADOR MARTINS F
 ROSALINA FREIRE
 MARTINS

PROFISSÃO
 AEC CAT. HABIL
 AS

UF ARRESTO
 3421925200 VALIDADE
 23/10/2024 1ª HABILITAÇÃO
 08/11/2004

OBSERVAÇÕES

Saulo Freire Martins
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO
 28/10/2019

Leandro Siqueira Araujo
 Presidente do DETRAN-GO

6678356383
 00139644732

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1938867902

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1938867902


5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

0113220311011124330402 - Consulte em
<http://extratodo.net/Goiojus.br/Goiojus>

Confere - com - e - original - Dou - Pa - Em - Test - da
 Verdade Goiânia-GO - 14 de março de 2022 03383653

Leandro Siqueira Araujo Escrivão




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEPULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 2.567/77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE GOIAS

NOME ANTONIO MARCOS BARBOSA

CRA Nº 5861
DATA DE INSCRIÇÃO 10/09/2009

VIA 1
DATA DE NASCIMENTO 15/09/1963



ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

SERGIO ANTONIO BARBOSA

MARIA DE ALMEIDA BARBOSA

NATURALIDADE

MIGUELOPOLIS-SP

RG

38834164-6/SSP-SP

DATA DE EXPEDICAO

20/03/2004

TITULO DE ELEITOR

002030061031

SECAO

0040

ZONA

0308

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO

GOIANIA-GO, 25/09/2009

CPF

38697661153

ASSINATURA DO PRESIDENTE

P
R
O
I
B
I
D
O
P
L
A
S
T
I
F
I
C
A
R

IBRNSpe

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Francisco Morato de Oliveira - São Paulo

PROGRAMA CREDENCIAMENTO FIA/CNPM/MEC - PARECER Nº 00/81

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que o Sr. Francisco Morato de Oliveira

CRM de MA nº 39 concluiu **RESIDÊNCIA MÉDICA** na área física de

especialidade de Neurologia

no período de 01/02/80 a 31/01/84

e na área de concentração de _____

no período de _____ a _____, a qual contém o Título de Especialista, de

acordo com a Lei nº 932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

S. Paulo, 27 de Setembro, 1984

Francisco Morato de Oliveira
DIRETOR
Hospital do Servidor Público
Estado de São Paulo

Francisco Morato de Oliveira
COORDENADOR DO PROGRAMA

Francisco Morato de Oliveira
MÉDICO RESIDENTE

BOENRINGER



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ANTÔNIO MARCOS BARBOSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, sob o número 5861, desde 10/09/2009, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE N° 13707.**

Goiânia, 17 de março de 2022

Certidão emitida no dia 17 de março de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **CWQA16**.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS

RECRENCIADO PELA PORTARIA MEC Nº 318, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 - D.O.U - 11/2/2019
Programa credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 254/2015, de 18/12/2014




Certificado de Residência Médica

Certificamos que o médico **Ernel Fanstone Pina**, CRM/GO nº 15939, CPF 015.055.251-36, concluiu Residência Médica na especialidade de **Ginecologia e Obstetrícia** no período de **01/03/2016** a **07/03/2019**, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Anápolis, 13 de março de 2019.


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA


Sandro Duarte da Silva
Pró-Reitor


Tárk Kassem Saldah
Coordenador da Comissão de Residência Médica


Ernel Fanstone Pina
Médico Residente

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS
Unievangélica

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,
EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA GERAL

Este certificado está registrado nesta secretaria sob o
nº 072/2019 às fls 14 livro 01

Anápolis, 13/03/2019


Ana Claudia Carneiro Melo
Secretária Geral

Este Certificado foi registrado na Comissão
Nacional de Residência Médica CNRM/MEC sob o
nº 393146 em 07/03/2019.


Ana Claudia Carneiro Melo
Secretária Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CE-PLA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.256/76

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE GOIÁS



NOME
EDMO DE OLIVEIRA PINA

CRM Nº

15939

DATA DE INSCRIÇÃO

08/12/2011

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

21/09/1985

Edmo de Oliveira Pina

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

EDMO DE OLIVEIRA PINA

OLIVE MARGUERITE FANSTONE PINA

NATALIDADE

ANAPOLIS-GO

RG

4334621/DGPC-GO

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/05/1999

TÍTULO DE ÉTICA

000533080(1090

SEÇÃO

0069

ZONA

0003

CPF

01505525136

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

GOIANIA-CO, 24/01/2012

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P
R
O
C
E
D
I
M
E
N
T
O
S
A
D
M
I
N
I
S
T
R
A
T
I
V
O
S



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ERNEI FANSTONE PINA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, sob o número 15939, desde 08/12/2011, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE N^o 12796**.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2022

Certidão emitida no dia 16 de fevereiro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **EN4NKQ**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104084389908**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MEDIAL BRASIL S/A

CNPJ : 27229900000161

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104084389908**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2022, às 09:34:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2022



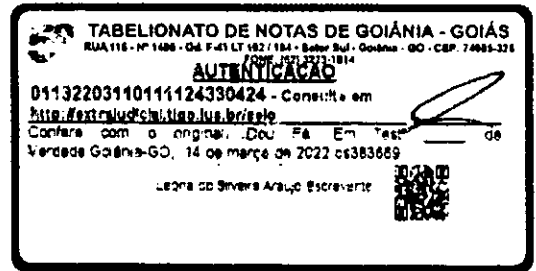
Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

11 de março de 2022

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **MEDIAL BRASIL S.A.**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **27.229.900/0001-61**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 5457270-12.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : LEANDRO FERREIRA LUPPINO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/09/2021 Valor da Ação : R\$43.402,64

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2022 às 11:19:02
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0823 4675 6486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transfêrio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de março de 2022
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

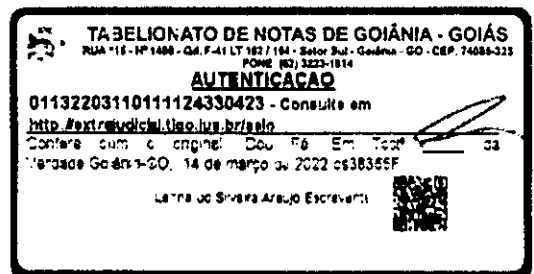
.....Continuação da Certidão Positiva de: **MEDIAL BRASIL S.A.**

Certifica mais que em desfavor de **MEDIAL BRASIL S.A.** CPF/CNPJ No.: 27.229.900/0001-61, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (11/03/2022).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Esta Certidão tem valor transitório e é válida somente com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a).

Valor da Certidão.....
Valor da Taxa Judiciária.....
Valor da Taxa de Distribuição.....
Valor da Taxa de Registro.....
Valor da Taxa de Arrecadação.....
Valor da Taxa de Recolhimento.....
Valor da Taxa de Recolhimento através da Guia de Recolhimento.....



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2022 às 11:09:02
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0823 4675 6486 no endereço <https://cdcivil.com.br/validar-certidao>

Fls. 002

42001222082346756486



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31055767

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
27.229.900/0001-61**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.653.368.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 MARCO DE 2022

HORA: 9:36:11:0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.816.151-0**

Prazo de Validade: até 04/06/2022

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE MARCO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.816.155-2****Prazo de Validade: até 04/06/2022**

INSCRIÇÃO : 437.846-6
NOME : MEDIALL BRASIL SA
CPF/CNPJ : 27.229.900/0001-61
ENDEREÇO : AV OLINDA 960 SALA 2210
SETOR : LOT PARK LOZANDES
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE MARCO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIALL BRASIL S.A.
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:54 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **A687.DAA5.CC3A.1A56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.229.900/0001-61

Razão Social: MEDIAL BRASIL S A

Endereço: AV OLINDA 960 SALA 2310 / PARK LOZANDES / GOIANIA / GO / 74884-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2022 a 12/04/2022

Certificação Número: 2022031416534679874120

Informação obtida em 14/03/2022 16:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIAL BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certidão nº: 7562674/2022

Expedição: 07/03/2022, às 09:34:02

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIAL BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.229.900/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Goiânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE ICMS ESTADO DE GOIÁS

A Empresa **MEDIALl BRASIL S.A** CNPJ Nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, Nº 960, sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 Goiânia-GO, declara para quaisquer efeitos que **não é contribuinte de ICMS** no Estado de Goiás, não sendo necessária, portanto, sua inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmo o presente

HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI: 43148158172
58172

Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES
Dados: 2021.12.07 22:23:44 -03'00'

Mediall Brasil S.A

Hilton Rinaldo Salles Piccelli

Diretor Presidente

Avenida Olinda com Avenida PL-3,
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Goiânia, Goiás, 74884-120

contato@mediallbrasil.med.br
(62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEDIAL BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV OLINDA

NÚMERO
960

COMPLEMENTO
QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 2210

CEP
74.884-120

BAIRRO/DISTRITO
LOT PARK LOZANDES

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTROLADORIA02@KERNHOLZ.COM.BR

TELEFONE
(62) 3088-1706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 12:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 2210
-------------------------	---------------	--

CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA02@KERNHOLZ.COM.BR	TELEFONE (62) 3088-1706
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 12:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2/2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 4755	CNPJ 27.229.900/0001-61	Inscrição 08/08/2017	Validade 08/08/2022
Razão Social MEDIALL BRASIL S/A		Nome Fantasia MEDIALL BRASIL	
Endereço AV OLINDA N 960 SALA 2210 ED TRADE TOWER - PARK		Município / UF GOIÂNIA/GO	CEP 74884-120
Responsável Técnico 10911 - ELISANDRO DA CUNHA SOUSA		Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é vál do até 08/08/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **c5164ff2d9c2f307d2084ed4855224657e889bf9**
Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
<http://www.cremego.org.br/>



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
GOIÁS**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ 27.229.900/0001-61, foi inscrita em 08/08/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4755**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ELISANDRO DA CUNHA SOUSA**, inscrito sob o nº. 10911 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 09/05/2022.

Chave de validação **ccc29841e5f316ac9eadc22f15be427a8a523c3e**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2022.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
<http://www.cremego.org.br/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão Social: **IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

Cnpj: **18.972.378/0001-12**

Endereço: **Avenida Areião, N°595, Qd.17, Lt.23, Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP. 74.820-370**

Representante Legal: **Bruno Pereira Figueiredo – Presidente CPF: 598.190.571-91**

Contato: **62 3998-9600 - contato@ibgh.org.br**

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, eletivo de urgência e emergência;

Locais de prestação dos serviços:

- Araguaína - HMA – Hospital Municipal de Araguaína e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro.
- Pirenópolis - HEEL, Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime.
- Jaraguá – HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim
- Macapá – UPA – Unidade Pronto Atendimento de Macapá.



Período de Execução: Início da prestação de serviços em 01/06/2017 até o presente momento.

CONTRATADO

Nome/Razão Social: DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda

Endereço: Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás

Cnpj: 27.229.900/0001-61

Responsável Técnico: Dr Hilton Rinaldo Piccelli CRM: 7546

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	Serviços Médicos	Média de Atendimentos	Horas Médicas
01	Plantão Clínica Médica - UPA (Generalista)	2.500	250000
02	Plantão Clínica Pediatria – UPA	2.500	250.000
03	Prescrição Médica Pediatria	9.610	96.100
04	Cirurgias oftalmológicas (catarata, Pterigio, yag, laser..etc)	300	3.000
06	Pequenas Cirurgias	1.000	10.000
07	Cirurgias Pediátricas	600	6.000
08	Parecer Médico Especialista	310	3.100
09	Pediatria (Ambulatório)	2.000	20.000
	Cardiologia	2200	44.000
10	Neurologia (Ambulatório)	2.500	25.000
11	Ortopedia (Ambulatório)	2.500	25.000
12	Oftalmologia (Ambulatório)	10.000	100.000
	Otorrinolaringologia	2200	44.000
13	Reumatologia (Ambulatório)	1.000	10.000
14	Psiquiatria (Ambulatório)	2.500	25.000



22	Gestão Médica	-	1.760
23	Obstetrícia/ Ginecologia	2.000	50.000
24	Anestesiologia	2.000	70.000
25	Urologia	300	3.000
26	Médico Prescritor	-	1.320
	TOTAL	46.020	1.037.280 Hs

ITEM	OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
01	Psicologia
02	Enfermagem
03	Gerencia de Enfermagem
04	Técnico de Enfermagem
05	Fisioterapeuta
06	Nutricionista
	Auxiliar de Nutricionista
07	Técnicos em Radiologia
08	Biomédicos
09	Assistente Social
10	Farmacêutico
	Assistente de Farmácia

ITEM	EXAMES	ATENDIMENTOS
05	Exames de Ultrassonografia	10.000
15	Ecocardiograma	2.500
16	Exame Diagnostico Oftalmologia	3.500
17	Polipectomia	2.200
18	Endoscopia	2.500
19	Colonoscopia	300
20	Retossigmoidoscopia	300
21	Radiologia	5.000
22	Exames laboratoriais em Geral	10.000
	TOTAL	36.300



IBGH

Instituto Brasileiro
de Gestão Hospitalar

Valorizamos uma gestão transparente
ibgh.org.br | contato@ibgh.org.br

4

Era o que tínhamos a atestar.

Goiânia, 14 de junho de 2018.

Roberto Leandro Garcia

CPF: 023.339.621-78

Diretor Operacional

Roberto Leandro de Carvalho Garcia
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão social: IBGH - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

CNPJ: 18.972.378/0001-12

Endereço: Avenida Areião. Nº 595 Qd. 17 Lt. 23 Setor Pedro Ludovico - Goiânia – GO

Representante Legal: Estevão Costa Daltro

CPF: 467.255.551-87

Contato: 62 3998-9600 – contato@ibgh.org.br

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, em urgência e emergência e eletivo pronto socorro e assessoria de gestão médica.

Local de Prestação de serviços

➤ Pirenópolis - HEELJ, Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime.

Período de Execução: Início de prestação de serviços em 16/11/2017 até 30/09/2019.

CONTRATADO

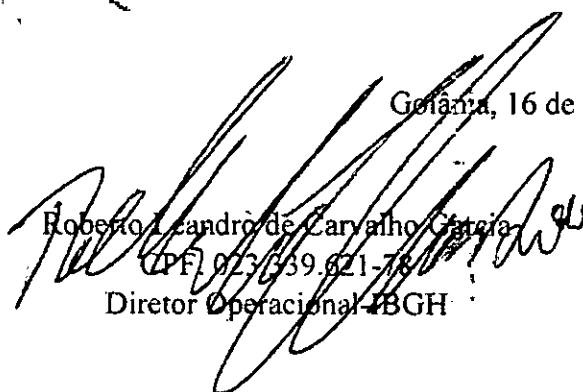
Nome/Razão social: MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua 86-E Nº 98 Setor Sul
CNPJ: 27.229.900/0001-63
Responsável técnico: Cárila Legnari Hamú CRM: 19477

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Serviços Médicos	Horas Médicas
Generalista	33.504
Enfermeiro	97.720
Técnico de Enfermagem	125.640
Gestor Médico	1.760
Cirurgião Geral	33.504
Obstetra	11880
Pediatra	11880
Anestesista	16.752

Era o tinhamos de atestar.

Goiania, 16 de outubro de 2019


Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF 023.339.621-78
Diretor Operacional IBGH

Roberto Leandro de Carvalho Garcia
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão social: IBGH - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

CNPJ: 18.972.378/0001-12

Endereço: Avenida areião. Nº 595 Qd. 17 Lt. 23 Setor Pedro Ludovico - Goiânia – GO

Representante Legal: Estevão Costa Daltro

CPF: 467.255.551-87

Contato: 62 3998-9600 – contato@ibgh.org.br

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, eletivo de urgência e emergência.

Local de Prestação de serviços

➤ Jaraguá - HEJA, Hospital Estadual Dr. Sandino de Amorim

Período de Execução: Início de prestação de serviços em 12/03/2018 até a presente data 15/10/2019.



CONTRATADO

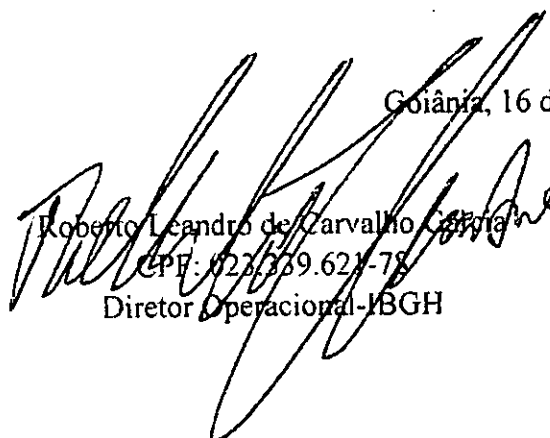
Nome/Razão social: MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua 86-E Nº 98 Setor Sul
CNPJ: 27.229.900/0001-51
Responsável técnico: Cárila Legnari Hamú CRM: 19477

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Serviços Médicos	Horas Médicas
Cirurgião Geral	24900
Obstetra	4.980
Pediatra	4.980
Anestesista	24.900
Generalista	27.936
Gestor Médico	1.760
Especialista (Cirurgia Geral)	27.936
Especialista (Clínica Médica)	13.968
Especialista (Pediatria)	20.952
Especialista (Ortopedia)	6.984
Especialista (Ginecologista/Obstetrícia)	27.936

Era o tínhamos de atestar.

Goiânia, 16 de outubro de 2019


Roberto Leandro de Carvalho
CPF: 023.339.621-78
Diretor Operacional-IBGH

Roberto Leandro de Carvalho
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4378466
C.N.P.J. / C.P.F.	27.229.900/0001-61
Razão Social	MEDIALL BRASIL SA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE ANONIMA
Data de Abertura	06/03/2017
Data Deferimento da Inscrição	17/03/2017
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	NAO
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.816.154-4

Prazo de Validade: até 05/04/2022

INSCRIÇÃO : 437.846-6
NOME : MEDIAL BRASIL SA
ENDEREÇO : AV OLINDA 960 SALA 2210 QD: H4 LT: 01/03
SETOR : LOT PARK LOZANDES
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 27.229.900/0001-61
RAMO : Atividades de atendimento hospitalar, exceto pron
INÍC. ATIVIDADE : 06/03/2017
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE ANONIMA

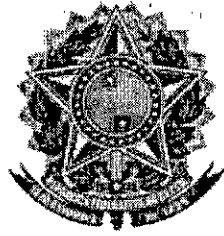
Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 7 DE MARÇO DE 2022 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ELISANDRO DA CUNHA SOUSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, sob o número 10911, desde 10/01/2005, estando quite com o exercício de 2022.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de fevereiro de 2022. Válida até o dia 02 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **QXM3DR**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **MEDIAL BRASIL S/A, de nome fantasia MEDIAL BRASIL, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 08/08/2017, sob o número **4755**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2022**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **11 de março de 2022**

Certidão válida até: **31/12/2022**

Código de controle: **VN85JC**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **MEDIAL BRASIL S/A**, nome fantasia **MEDIAL BRASIL**, registro nº **4755**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV OLINDA N 960 SALA 2210 ED TRADE TOWER - PARK LOZANDES**, na cidade de **GOIÂNIA/GO**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ELISANDRO DA CUNHA SOUSA**, inscrito com o CRM nº **10911**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **df607d125d6a1e2dae8a373b4043217b949d0fbb**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
<http://www.cremego.org.br/>



PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

Salvador, 30 de março de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 008/2022 – HEMU (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (16/03/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (16/03/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **MEDIAL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61.**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

MEDIAL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3 foi apresentado, conforme documentos constantes dos autos.



PROCESSO SELETIVO 008/2022 - HEMU

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores iguais ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 008/2022 – HEMU, vem **HABILITAR** a proponente **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ 27.229.900/0001-61, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ 27.229.900/0001-61. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Municy
Comissão de Processo Seletivo IGH